



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 8.779, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

EM

81/1/25

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativo ao ano de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, I, “j”, da Lei Orgânica do Município, com a redação atribuída pela Emenda à Lei Orgânica n.º 26, de 21 de fevereiro de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativo ao ano de 2025 na forma do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

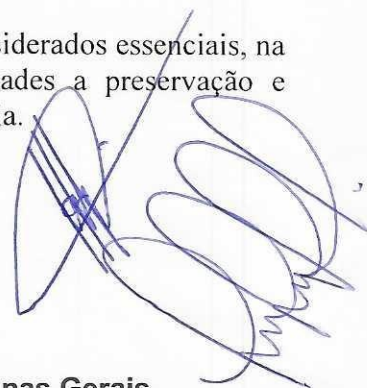
Art. 2º Os pontos facultativos especificados no Anexo Único, qualificados como “Ponto Facultativo a Compensar”, constituirão crédito em horas a favor dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a serem compensadas, a juízo de cada administração, com horas extras, folgas legais, inclusive decorrentes de trabalhos requisitados por órgãos públicos, inclusive os relativos à Justiça Eleitoral, entre outras situações.

§ 1º O controle da compensação a que se refere o *caput* deste artigo será promovido pelo respectivo órgão de recursos humanos.

§ 2º A compensação a que alude o *caput* deste artigo deverá ocorrer em até 12 (doze) meses, contados a partir da data do respectivo ponto facultativo a compensar.

Art. 3º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Unaí, enquanto que, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 4º Fica resguardada e assegurada à prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.





# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 do Decreto n.º 8.779, de 8/1/2025)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Unai, 8 de janeiro de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES  
Prefeito

CÁSSIO FRUTUOSO DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 3 do Decreto n.º 8.779, de 8/1/2025)

### ANEXO ÚNICO

### CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

## 2025

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de Janeiro	QUA	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal n.º 662, de 6/4/49 e Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
15 de Janeiro	QUA	Aniversário de Unaí	Feriado	Municipal	Lei Municipal n.º 2.760 de 21/12/2011.
3 de Março	SEG	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional	Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
4 de Março	TER	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional	Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
5 de Março	QUA	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até às 12h00	Nacional	Lei Municipal n.º 2.760, de 21/12/2011 e Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
17 de Abril	QUI	Véspera da Paixão de Cristo	Ponto Facultativo a partir de 12h00	Nacional e Municipal	Lei Municipal n.º 2.760, de 21/12/2011 e Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
18 de Abril	SEX	Paixão de Cristo	Feriado		
21 de Abril	SEG	Tiradentes/Data Magna do Estado de Minas Gerais	Feriado	Nacional/Estadual	Lei Federal n.º 10.607, de 19/12/2002 e artigo 256 da Constituição do Estado de Minas Gerais e Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
1º de Maio	QUI	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei n.º 662, de 6/4/49 e Lei n.º 10.607, de 19/12/2002. E Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 4 do Decreto n.º 8.779, de 8/1/2025)

13 de Junho	SEX	Santo Antônio do Boqueirão	Feriado	Municipal	Lei Municipal n.º 2.760, de 21/12/2011.
19 de Junho	QUI	Corpus Christi	Feriado	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 2.760, de 21/12/2011 e Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
20 de Junho	SEX	Sucedo o feriado de Corpus Christi	*Ponto Facultativo a compensar	Municipal	
7 de setembro	DOM	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
12 de Outubro	DOM	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
27 de Outubro	SEG	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Nacional	Lei 8.112/1990 (art.236). Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
2 de Novembro	DOM	Dia de Finados	Feriado	Nacional	Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
15 de Novembro	SAB	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal n.º 662, de 6/4/49 e Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
20 de Novembro	QUI	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado	Nacional	Lei n.º 14.759, de 21 de dezembro de 2023 e Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
8 de dezembro	SEG	Dia da Padroeira do Município N. Sra. Da Conceição	Feriado	Municipal	Lei Municipal 2.760/2011.
24 de Dezembro	QUA	Véspera de Natal	Ponto Facultativo a partir 12h00	Nacional	Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
25 de Dezembro	QUI	Natal	Feriado	Nacional	Lei n.º 662, de 6/4/49 e Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
31 de Dezembro	QUA	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo a partir de 12h00	Nacional	Portaria n.º 9.783 de 27/12/2024 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

\* Pontos facultativos a compensar na forma do disposto no artigo 2º deste Decreto.